



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. É permitido que a distribuição física de equipamentos, obras ou serviços adquiridos centralizadamente por órgão da Administração federal direta ou indireta seja objeto de emendas individuais, de bancada e de comissão.”

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos públicos federais para órgãos da administração pública direta e indireta é uma medida fundamental para garantir o funcionamento eficiente e a execução de políticas públicas essenciais para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do país. Esses órgãos, que desempenham funções específicas e possuem autonomia ou vínculo com o Estado, são responsáveis pela implementação de programas nas áreas de saúde, educação, segurança, infraestrutura, assistência social, entre outras, que são cruciais para atender às necessidades da sociedade e promover a justiça social.

A alocação de recursos federais a esses órgãos se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais, especialmente em momentos de crise ou em regiões com grandes carências. O financiamento adequado de órgãos da administração direta e indireta assegura que os projetos e programas governamentais sejam executados de maneira eficiente, com transparência e resultados concretos, para enfrentar desafios como a desigualdade social, a pobreza, o desemprego, as mudanças climáticas e os desastres naturais.



Além disso, a destinação de recursos é essencial para o cumprimento das funções constitucionais do Estado, como a promoção da saúde pública, educação de qualidade, segurança e justiça, garantindo a dignidade e os direitos dos cidadãos. A destinação de recursos públicos para essas entidades também fortalece a governança e a capacidade de gestão do Estado, assegurando que a implementação de políticas seja feita com qualidade e equidade.

Portanto, o investimento contínuo e bem planejado em órgãos da administração pública direta e indireta não só é uma obrigação do Estado, mas também uma estratégia essencial para promover o desenvolvimento econômico, social e institucional do país, gerando resultados positivos para toda a sociedade.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)
Coordenadora da Bancada do Tocantins**



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5679797920>